

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026 – INCLUI A PROVA DE REDAÇÃO COMO SEGUNDA ETAPA PARA O CARGO DE PROFESSOR PII E RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECp, nomeada pelo Decreto n. 102/2026, alterado pelo Decreto n. 108/2026, **torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR para incluir a prova de redação como segunda etapa para o cargo de PROFESSOR PII e retificar itens do Edital Regulamento**, da seguinte forma:

1. Fica incluída, para o cargo de PROFESSOR PII, a Prova de Redação como segunda etapa do Concurso Público, de caráter eliminatória e classificatória, a ser realizada em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital Complementar e no Edital Regulamento.
2. Fica retificado o quadro de vagas constante do item 2.1 do Edital Regulamento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ENSINO SUPERIOR								
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS/ REQUISITOS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
PROFESSOR PII	9	1	28	2	R\$ 3.932,85	40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	40º

3. Ficam acrescidos ao Edital Regulamento os itens 8.6-A e 10.1-A a 10.21-A, os quais passam a integrar o referido instrumento normativo, com a seguinte redação:

8.6-A A segunda etapa para o cargo de PROFESSOR PII corresponderá a aplicação de prova de redação, a qual será realizada na mesma data das provas objetivas, **cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

[...]

10-A. DA PROVA DE REDAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR PII (2ª ETAPA):

10.1-A A prova discursiva de redação será aplicada somente para os candidatos ao cargo de PROFESSOR PII e consiste na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

10.2-A A prova de redação será aplicada na mesma data prevista para aplicação das provas objetivas, sendo assegurado o acréscimo de **30 (trinta) minutos** no prazo que for estabelecido aos candidatos para realização das provas.

10.3-A O texto dissertativo-argumentativo deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora.

10.4-A Será atribuída nota zero a prova do candidato que não alcançar a quantidade mínima de linhas, ultrapassar a quantidade máxima de linhas mencionadas no item anterior, fizer qualquer anotação fora do local apropriado ou identificar a folha definitiva de resposta.

10.5-A Na aplicação da prova de redação será adotado processo que impeça a identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.

10.6-A Os critérios de avaliação da prova discursiva de redação serão os descritos no quadro abaixo:

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS



I - Demonstrar domínio de norma padrão da língua escrita.	Demonstra desconhecimento da norma padrão, de escolha de registro e de convenções da escrita.	0,0
	Demonstra domínio insuficiente da norma padrão, apresentando graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	1,0
	Demonstra domínio mediano da norma padrão, apresentando muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	2,0
	Demonstra domínio adequado da norma padrão, apresentando alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	4,0
	Demonstra bom domínio da norma padrão, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	6,0
	Demonstra excelente domínio da norma padrão, não apresentando ou apresentando escassos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	8,0
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	Foge ao tema proposto	0,0
	Desenvolve de maneira tangencial o tema ou apresenta inadequações ao tipo textual dissertativo-argumentativo.	1,0
	Desenvolve de forma mediana o tema a partir de argumentos do senso comum, cópias dos textos motivadores ou apresenta domínio precário do tipo textual dissertativo-argumentativo.	2,0
	Desenvolve de forma adequada o tema, a partir de argumentação previsível e apresenta domínio adequado do tipo textual dissertativo-argumentativo.	4,0
	Desenvolve bem o tema a partir de argumentação consistente e apresenta bom domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo.	6,0
	Desenvolve muito bem o tema com argumentação consistente, além de apresentar excelente domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural produtivo.	8,0
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	Não defendeu ponto de vista e apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos incoerentes	0,0
	Não defende ponto de vista e apresenta fatos, opiniões e argumentos pouco relacionados ao tema.	1,0
	Apresenta fatos, opiniões ainda que pertinentes ao tema proposto, com pouca articulação e/ou com contradições, ou limita-se em reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação em defesa de seu ponto de vista.	2,0
	Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, porém pouco organizados e relacionados de forma pouco consistente em defesa de seu ponto de vista.	4,0
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, com indícios de autoria, em defesa de seu ponto de vista.	6,0
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, configurando autoria, em defesa de seu ponto de vista.	8,0
IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	Apresenta informações desconexas, que não se configura como texto.	0,0
	Não articula as partes do texto ou as articula de forma precária e/ou inadequada.	1,0
	Articula as partes do texto, porém com muitas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	2,0
	Articula as partes do texto, porém com algumas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	4,0
	Articula as partes do texto, com poucas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	6,0
	Articula as partes do texto, sem inadequações na utilização dos recursos coesivos.	8,0
V - Elaborar proposta de solução para o problema abordado, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.	Não elabora proposta de intervenção.	0,0
	Elabora proposta de intervenção tangencial ao tema ou a deixa subentendida no texto.	1,0
	Elabora proposta de intervenção precária ou relacionada ao tema, mas não articulada com a discussão desenvolvida no texto.	2,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema, mas pouco articulada à discussão desenvolvida no texto.	4,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida no texto.	6,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida em seu texto com detalhamento.	8,0

10.7-A Terão as provas de redação corrigidas somente os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE TERÃO OS DOCUMENTOS DE TÍTULOS ANALISADOS		
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
PROFESSOR PII	55ª	5ª	60

10.8-A Em caso de empate serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

10.9-A Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

10.10-A Os candidatos não convocados para a segunda etapa serão considerados automaticamente eliminados e não terão direito de participar das demais etapas do certame.

10.11-A A folha de resposta definitiva da prova de redação não será assinada, rubricada, nem poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de eliminação do candidato.

10.12-A O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o caderno ou folha de respostas definitiva.

10.13-A A folha para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e não será considerado para correção.

10.14-A A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica fabricada em material incolor e transparente, de tinta cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de Pessoa com Deficiência que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal de prova da banca organizadora, devendo o candidato ditar o texto especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.15-A Na correção da prova de redação serão observadas as regras de ortografia em vigor, nos termos do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

10.16-A Nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto redigido, o candidato receberá nota igual a zero.

10.17-A A prova de redação será anulada se o candidato não devolver a(s) folha(s) de respostas de textos definitivos.

10.18-A O(s) temas da prova de redação serão entregues aos candidatos já impressos, não sendo permitido ao candidato solicitar esclarecimentos sobre os assuntos abordados na prova.

10.19-A Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e ou borracha durante a realização da prova.

10.20-A O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para execução das provas de redação.

10.21-A Para alcançar aprovação na prova de redação o candidato deverá obter resultado igual ou superior a 10,0 (dez) pontos.

4. Ficam retificados os itens 8.6, 10.1, 10.2 e 10.3 do Edital Regulamento, que passam a vigorar com a seguinte redação:

8.6 A terceira etapa para o cargo de PROFESSOR PII, corresponderá a aplicação de prova de títulos, de caráter meramente classificatório, cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos.

[...]

10.1 A prova de títulos, de caráter meramente classificatório, será aplicada somente para os candidatos ao cargo de PROFESSOR PII aprovados nas provas objetivas (1ª etapa) e na prova de redação (2ª etapa).

10.2 A relação dos candidatos cujas Provas de Redação (2ª Etapa) serão submetidas à correção, observados os critérios de classificação e o quantitativo estabelecido neste Edital, bem como a convocação para a realização da Prova de Títulos, será divulgada por meio de Edital específico.

10.3 A análise e a pontuação dos títulos serão realizadas somente em relação aos candidatos aprovados na Prova de Redação (2ª Etapa).

5. Em decorrência da inclusão da Prova de Redação como 2ª Etapa do certame, ficam retificadas todas as referências constantes do Edital Regulamento à Prova de Títulos como “2ª Etapa”, as quais passam a ser consideradas como “3ª Etapa”. Assim, onde se lê “Prova de Títulos (2ª Etapa)”, leia-se “Prova de Títulos (3ª Etapa)”.

6. Fica retificada a carga horária semanal do cargo de PROFESSOR PII, prevista no quadro de vagas do item 2.1 do Edital Regulamento, onde se lê “40 horas”, leia-se “30 horas”.

7. Fica retificado o Cronograma de Atividades constante do Anexo I do Edital Regulamento, com a inclusão das etapas da Prova de Redação (2ª Etapa) e o consequente reajuste das datas do certame, passando a vigorar com as seguintes alterações:

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
19/05/2026	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura
21/05/2026	Prazo final para impugnação do edital regulamento
22/05/2026	Remessa do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e documentos do concurso para o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
22/06/2026 a 22/07/2026	Período para inscrições
22/06/2026 a 28/06/2026	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
07/07/2026	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
16/07/2026	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
22/07/2026	Prazo final para envio do laudo médico para os candidatos PcD's
24/07/2026	Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição para todos os candidatos
11/08/2026	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD e condição especial para realização das provas
20/08/2026	Julgamento dos Recursos contra a lista de homologação dos candidatos inscritos e contra o indeferimento de condições especiais
24/08/2026	Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas
30/08/2026 (Domingo)	Realização das provas objetivas para todos os cargos e prova de redação para o cargo PROFESSOR PII (2ª etapa). OBS: em razão da quantidade de inscritos as provas objetivas poderão ser realizadas também no dia 29/08/2026 (Sábado) – conforme item 9.1 do edital regulamento
01/09/2026	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
16/09/2026	Divulgação do Julgamento de recursos contra os gabaritos preliminares

18/09/2026	<i>Divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas (1ª etapa), divulgação da relação de candidatos que terão as provas de redação corrigidas (2ª etapa), convocação para a prova de títulos (3ª etapa), convocação para a prova prática (2ª etapa) e convocação para a prova de aptidão física (2ª etapa)</i>
28/09/2026	<i>Julgamento dos recursos contra os resultados preliminares das provas objetivas</i>
25/09/2026 a 28/09/2026	<i>Período de solicitação para adequação da prova de aptidão física para os candidatos PcD's</i>
21/09/2026 a 21/10/2026	Período provável de realização do curso de formação inicial e continuada para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (2ª etapa)
22/09/2026 a 28/09/2026	Período para envio dos documentos referentes à prova de títulos para o cargo de PROFESSOR PII (3ª etapa)
10/10/2026 e 11/10/2026	Realização da prova prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (2ª etapa)
10/10/2026 e 11/10/2026	Realização da prova de aptidão física para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, GARI, GARI COLETOR – CAMINHÃO, GUARDA, MERENDEIRA e PEDREIRO (2ª etapa)
19/10/2026	<i>Divulgação do resultado preliminar da prova de redação para o cargo de PROFESSOR PII (2ª etapa)</i>
26/10/2026	<i>Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova de redação para o cargo de PROFESSOR PII (2ª etapa)</i>
27/10/2026	<i>Divulgação do resultado preliminar da prova prática, da prova de aptidão física e da prova de títulos (3ª etapa)</i>
06/11/2026	<i>Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova prática, da prova de aptidão física e da prova de títulos (3ª etapa)</i>
10/11/2026	<i>Divulgação dos resultados finais e classificação final dos aprovados, de acordo com o ponto de corte previsto no item 2.1 deste edital</i>
16/11/2026	<i>Julgamento dos recursos contra os resultados finais e divulgação da lista final dos aprovados, para fins de homologação</i>

8. Fica autorizada a republicação do Edital Regulamento (Edital n. 01) com as alterações previstas neste edital complementar, inclusive no tocante à renumeração dos itens.

9. O presente Edital Complementar será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.santoantoniobarra.go.gov.br, sendo que o extrato será publicado em Jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Santo Antônio da Barra, aos 09 de junho de 2026.

CELIOMAR SANDIM DIAS DA SILVA JÚNIOR
Presidente CECP

GEAINE MARQUES VIEIRA MARTINS
Secretário CECP

ITAMAR ANTÔNIO FÉLIX JÚNIOR
Membro CECP